

DECRETO 008/2022

De 14 de março de 2022

Proíbe a utilização de equipamentos sonoros na Praça Chico Leite.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes e;

- Considerando a necessidade de manter a harmonia quanto à utilização de patrimônio público de uso coletivo, de modo a assegurar a qualidade do uso do equipamento público e bem-estar das pessoas, evitando a poluição sonora;

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a circulação e permanência de pessoas fazendo uso de caixas de som de qualquer tamanho, alto-falantes ou quaisquer equipamentos sonoros nas dependências da Praça Chico Leite, salvo a utilização em eventos promovidos pelo Poder Público ou com sua expressa autorização.

Art. 2º. O descumprimento da medida prevista no artigo anterior poderá dar ensejo à apreensão do equipamento sonoro pela Guarda Municipal de Brejo Santo.

Parágrafo único. A liberação do equipamento sonoro apreendido somente será realizada após assinatura de termo de compromisso e responsabilidade, no qual ficará circunstanciado o comprometimento quanto à obediência aos termos proibição deste decreto.

Art. 3º. Fica igualmente proibida a utilização de bicicletas e brinquedos automatizados nas dependências da Praça Chico Leite.

Art. 4º. As vedações previstas neste decreto não se aplicam aos estabelecimentos comerciais com sede nas imediações da Praça Chico Leite.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, em 14 de março de 2022.

Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim
Prefeita Municipal